



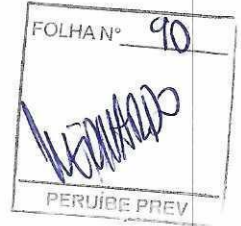
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV

CNPJ nº. 07.849.816/0001-33

Rua Erasmo Pinheiro Ribas, 601 – Centro – Peruíbe/SP

CEP 11.770-272 – Tel. (13) 3454-1467

www.peruibeprev.sp.gov.br



TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 01/2022

Nº SEQUÊNCIA ANUAL: 02/2025

Ref.: Processo nº 42/2022

Objeto: Prestação de Serviços de Monitoramento Eletrônico 24h e Manutenção de Sistema CFTV

Pelo presente Termo, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV**, doravante denominado **CONTRATANTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.849.816/0001-33, com endereço na Rua Erasmo Pinheiro Ribas, 601 – Centro – Peruíbe, Estado de São Paulo, CEP 11.770-272, neste ato representado pelo seu Superintendente, Sr. Maurício Conti, portador da cédula de identidade R.G. nº. 24.600.337-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 266.930.108-81, e **ALARMES GARRA MONITORAMENTO LTDA**, inscrito no CNPJ nº 01.619.970/0001-32, com endereço na avenida Padre Anchieta, 5577, Parque Turístico, na cidade de Peruíbe, Estado de São Paulo, CEP 11772-526, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado pelo sócio proprietário, Sr. LUIS ALBERTO FABRÍCIO DA SILVA, portador da cédula de identidade R.G. nº. 42.239.871 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 306.215.728-37, abaixo assinados, resolvem de comum acordo alterar em forma de aditivo ao Contrato nº. 001/2022, celebrado em 11 de fevereiro de 2022, constante do processo administrativo nº 42/2022.

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO PRAZO**

Fica prorrogado até 10 de fevereiro de 2026 o prazo de vigência do Contrato nº. 001/2022, objeto do Convite nº. 001/2022, a contar da data prevista para o seu término, nos termos do inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DO VALOR**

Face à prorrogação mencionada na cláusula anterior, fica acrescido ao valor constante da cláusula segunda, do contrato original, o valor de R\$ 6.214,08 (seis mil, duzentos e quatorze reais e oito centavos), que correrão à conta da Classificação Econômica: 33.90.39.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV

CNPJ nº. 07.849.816/0001-33

Rua Erasmo Pinheiro Ribas, 601 – Centro – Peruíbe/SP

CEP 11.770-272 – Tel. (13) 3454-1467

www.peruibeprev.sp.gov.br



CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições contratuais, que não colidam com o presente Termo, e por estarem de acordo, declaram ambas as partes aceitarem as disposições contidas nas cláusulas acima, pelo que firmam o presente "TERMO DE ADITAMENTO" em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que abaixo subscrevem.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

Maurício Conti
Superintendente - PeruíbePrev
Matricula nº 005

MAURICIO CONTI

SUPERINTENDENTE – PERUIBEPREV

CONTRATANTE

LEONARDO BRANDÃO OLIVEIRA ROCHA

ANALISTA PREVIDENCIÁRIO – ÁREA FINANCEIRA E INVESTIMENTOS

Leonardo Brandão O. Rocha
Analista Previdenciário - Invest.
PERUIBEPREV - Matr. nº 26

LUIS ALBERTO FABRICIO DA SILVA
ALARMES GARRA MONITORAMENTO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Raffaella Bitencourt Mahamed Figueiredo
R.G. nº. 44.765.676-4

Nome: Francisco Calijuri Junior
R.G. nº. 50.088.843-7

Raffaella B. Mahamed Figueiredo
Analista Previdenciário - Adm
PERUIBEPREV Matr Nº 020

Francisco Calijuri Jr
Analista Previdenciário - Benef
PeruíbePrev - Matr nº 011



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUÍBE – PERUÍBEPREV

CNPJ nº. 07.849.816/0001-33

Rua Erasmo Pinheiro Ribas, 601 – Centro – Peruíbe/SP

CEP 11.770-272 – Tel. (13) 3454-1467

www.peruibeprev.sp.gov.br



EXTRATO DE ADITAMENTO Nº. 001/2025

CONTRATO Nº. 001/2022

PROC. ADM. Nº. 42/2022

Nº ADITAMENTO: 001/2025 – CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUÍBE – PERUÍBEPREV – OBJETO: prestação de serviços de monitoramento eletrônico 24h e manutenção de sistema CFTV no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social de Peruíbe. CONTRATADO: ALARMES GARRA MONITORAMENTO LTDA., inscrito no CNPJ sob o nº. 01.619.970/0001-32, com endereço na avenida Padre Anchieta, nº. 5577– Parque Turístico – Peruíbe – Estado de São Paulo – CEP 04602-000. MOTIVO: Aditar prazo por prazo de 12 (doze) meses – ASSINATURA: 05/02/2025 – PROC. ADM. Nº.42/2022 – CONTRATO Nº. 001/2022.

MAURICIO CONTI

Assinado de forma digital por MAURICIO CONTI
Dados: 2025.02.04 11:10:00 -03'00'

**MAURÍCIO CONTI
SUPERINTENDENTE - PERUÍBEPREV**



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe – CEP 11770-122
Fone (0xx13) 3451-1220
<<<< Estado de São Paulo >>>>
assparla@peruipe2.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.423, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025 – fls. 1

DISPÕE SOBRE A PARALISAÇÃO DE
ATIVIDADES NA ESCOLA MUNICIPAL DE
ENSINO FUNDAMENTAL VEREADORA
JOSEFA FRANCISCA DO NASCIMENTO.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO:

I- o processo administrativo nº 2.695/2025;

II- a necessidade de formalizar a atual situação administrativa da EMEF
Vereadora Josefa Francisca do Nascimento, localizada à Estrada Armando Cunha, s/nº
- Código CIE 218340;

III- a Lei nº 1.804, de 19 de dezembro de 1997, que institui o Ensino
Fundamental no município de Peruíbe e dá outras providências e a Lei nº 2.365, de 10
de dezembro de 2002, que altera a denominação da EMEF(R) Bairro Bambú para EMEF
Vereadora Josefa Francisca do Nascimento;

IV- que a EMEF Vereadora Josefa Francisca do Nascimento encontra-se com
suas atividades paralisadas desde 01.02.2022;

V- que a demanda de alunos da microrregião onde se situa a Escola está
suficientemente atendida na Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental José
Alves;

VI- que o acervo contendo as informações, dados e registros da vida escolar
dos alunos e a documentação dos professores encontram-se devidamente arquivados
na Escola Municipal de Ensino Fundamental Pastor Manoel Eustáquio Damacena.

Peruíbe Terra da Eterna Juventude



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe – CEP 11770-122
Fone (0xx13) 3451-1220
<<<< Estado de São Paulo >>>>
assparla@peruipe2.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.423, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025 – fls. 2

DECRETA

Art. 1º- Fica paralisada, para todos os efeitos legais, a Escola Municipal de
Ensino Fundamental Vereadora Josefa Francisca do Nascimento, Código CIE 218340,
localizada na Estrada Armando Cunha, s/nº, neste município de Peruíbe, SP.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM
06 DE FEVEREIRO DE 2025.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

Comunicados

"Em cumprimento ao artigo 96, parágrafo 3º da Lei Estadual 10.083 de 23/09/1998,
segue abaixo a relação das autoridades sanitárias competentes para fazer cumprir a
legislação sanitária":

"Equipe Técnica do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária"

Nome	Matrícula	Cargo / Função	Conselho
Cleber Rogério Rodrigues Domingues	2575	Coordenador do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária	CRMVSP nº 23.882
Valéria Gentil de Tommaso	10248	Médica Veterinária	CRO/SP nº 50.899
Angela Cristina Nunes Calça	1703	Cirurgiã Dentista	CREA/SP 5071065210
Luiz Henrique Pastore Barbosa	10298	Engenheiro Civil	
Leonardo Lisboa Gomes de Oliveira	4205	Agente de Fiscalização	
Dilco de Moraes	6229	Agente de Saneamento	
Inês Ferraz Pena	4559	Agente de Saneamento	
Ricardo Monteiro Ribas	2275	Agente de Saneamento	
Sônia Maria Scomparim	4378	Agente de Saneamento	
Bruno Anísio Pereira da Silva	10575	Agente de Fiscalização	
Antonio Kelson Costa de Oliveira	10592	Agente de Fiscalização	

CLEBER ROGERIO RODRIGUES DOMINGUES
Assinado de forma digital por CLEBER
ROGERIO RODRIGUES DOMINGUES
Dados: 2025.02.07 10:37:18 -03'00'

CLEBER ROGÉRIO RODRIGUES DOMINGUES
Coordenador da Vigilância Sanitária

PeruíbePrev



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV
CNPJ nº. 07.849.816/0001-33
Rua Erasmo Pinheiro Ribas, 601 – Centro – Peruíbe/SP
CEP 11.770-272 – Tel. (13) 3454-1467
www.peruibeprev.sp.gov.br

EXTRATO DE ADITAMENTO Nº. 001/2025

CONTRATO Nº. 001/2022

PROC. ADM. Nº. 42/2022

Nº ADITAMENTO 001/2025 – CONTRATANTE. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV – OBJETO: prestação de serviços de
monitoramento eletrônico 24h e manutenção de sistema CFTV no âmbito do Regime
Próprio de Previdência Social de Peruíbe CONTRATADO. ALARMES GARRA
MONITORAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.619.970/0001-32, com
endereço na avenida Padre Anchieta, nº. 5577 – Parque Turístico – Peruíbe – Estado de
São Paulo – CEP 04602-000. MOTIVO Aditar prazo por prazo de 12 (doze) meses –
ASSINATURA: 05/02/2025 – PROC. ADM. Nº. 42/2022 – CONTRATO Nº. 001/2022.

MAURICIO CONTI
MAURÍCIO CONTI
SUPERINTENDENTE - PERUIBEPREV